



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000780/2022-87

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2022-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREEND., MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do **Contrato nº 8/2022-MME**, celebrado com a empresa **ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em *REPACTUAR* os preços da contratação, com base no Item 21 do Termo de Referência/Anexo e Cláusula Sexta do **Contrato nº 8/2022-MME**, da seguinte forma:

a) aplicar a repactuação de preços, a contar de 1º de janeiro de 2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 nº DF000037/2023, registrada no MTE em 20/01/2023, com vigência e data-base à partir de 1º/01/2023, relacionada aos profissionais alocados pela Contratada na prestação serviços objeto da contratação:

- . *Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;*
- . *Reaj. Aux. Alim: R\$40,50;*
- . *Reaj. Aux. Saúde: R\$175,76;*
- . *Reaj. Assist. Odonto: R\$11,92;*
- . *Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$2,75*

b) aplicar o **reequilíbrio econômico-financeiro** em favor do Contratante (MME), a contar de 15 de julho de 2023, em decorrência do Expurgo/Redução de Custos Não Renováveis: *Módulo 3 - Provisão Para Rescisão - Alínea A (Aviso Prévio Indenizado) e Alínea D (Aviso Prévio Trabalhado)*, das Planilhas de Custos e Formação de Preços integrantes da Contratação, restando 10% do custo inicial (conforme Nota Técnica nº 652/2017-MP), com fundamento no artigo 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, e consta solicitado pela Contratada por meio do OFICIO: 2023_015/ENGENHARIA/DCONT/MME/08-2022 (Sei 0720084 - 06/02/2023), e anexos, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS

a) Valores Atuais do Contrato - 1º T. Aditivo - Sei 0700169

VALOR/QUANTITATIVO COM SUPRESSÃO - ATUAL					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I SUPERVISOR (A)	R\$6.577,81	1	R\$6.577,81	1	R\$6.577,81
II RECEPCIONISTA	R\$5.066,38	1	R\$5.066,38	29	R\$146.925,02
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				30	R\$153.502,83
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
	Descrição				Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					R\$6.577,81
A1 SUPERVISOR (A)					R\$6.577,81
A2 RECEPCIONISTA					R\$146.925,02
B Valor mensal do serviço					R\$153.502,83
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).					R\$1.842.033,96
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.					

b) Valores Repactuados:

1ª REPACTUAÇÃO					
à partir de 1º de Janeiro/2023					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I SUPERVISOR (A)	R\$6.940,83	1	R\$6.940,83	1	R\$6.940,83
II RECEPCIONISTA	R\$5.385,18	1	R\$5.385,18	29	R\$156.170,22
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				30	R\$163.111,05
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
	Descrição				Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					R\$6.940,83
A1 SUPERVISOR (A)					R\$6.940,83
A2 RECEPCIONISTA					R\$156.170,22
B Valor mensal do serviço					R\$163.111,05
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).					R\$1.957.332,60
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.					
Dif. Mensal (Mão de Obra)	Período		Valores		
R\$9.608,22	Janeiro a Junho de 2023		R\$57.649,32		
	1º a 15 de Julho de 2023		R\$1.921,64		
	Total Estimado		R\$59.570,96		

à partir de 15 de Julho/2023					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I SUPERVISOR (A)	R\$6.795,54	1	R\$6.795,54	1	R\$6.795,54
II RECEPCIONISTA	R\$5.281,11	1	R\$5.281,11	29	R\$153.152,19
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				30	R\$159.947,73
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
	Descrição				Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					
A1 SUPERVISOR (A)					R\$6.795,54
A2 RECEPCIONISTA					R\$153.152,19
B Valor mensal do serviço					R\$159.947,73
C Valor global anual da proposta [valor mensal do serviço x 12 meses].					R\$1.919.372,76

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

3.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento SEI 0768177, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços** objeto desta Apostila, no valor estimado de **R\$59.570,96** (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), será custeada à conta da Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, **à partir de 1º de janeiro de 2023**.

(Assinatura Eletrônica)

MÁRIO NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771672** e o código CRC **183CF839**.